

Fortaleza, devendo ser a diferença de valor existente entre as áreas envolvidas, atualmente equivalente a R\$ 1.409.806,10 (um milhão, quatrocentos e nove mil, oitocentos e seis reais e dez centavos), resarcida aos cofres do Município pela permutante.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de julho de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.283, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal das Feiras Livres, a ser celebrado anualmente no dia 25 de agosto, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal das Feiras Livres, a ser celebrado anualmente no dia 25 de agosto.

Parágrafo Único. Na data estabelecida no *caput* deste artigo, serão homenageados os feirantes e todos aqueles que, de alguma forma, exercem atividades nas feiras livres de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de julho de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.284, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Institui a Semana Municipal Gonzaguiana no âmbito do Calendário Oficial do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Calendário Oficial do Município de Fortaleza, a Semana Municipal Gonzaguiana, a ser realizada anualmente no período entre 13 e 19 de março.

Parágrafo Único. A Semana Municipal Gonzaguiana terá como objetivo manter viva, na memória da sociedade fortalezense, a obra produzida por Luiz Gonzaga, maior representante da cultura popular musical nordestina e um dos nomes mais importantes da música brasileira.

Art. 2º. São diretrizes da Semana Municipal Gonzaguiana:

- I - criação de mecanismos de acesso ao acervo cultural da produção musical de Luiz Gonzaga nas estruturas de cultura e educação do Município de Fortaleza;
- II - criação de feiras itinerantes nos bairros com exposições iconográficas e apresentações musicais de artistas locais cantando a obra de Luiz Gonzaga;
- III - realização de concursos literários tendo como tema Luiz Gonzaga, sua obra e sua história;
- IV - promoção de apresentações artísticas tendo como tema a obra gonzaguiana nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de julho de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** *** ***

LEI Nº 11.285, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação União de Jovens do Vicente Pinzon.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação União de Jovens do Vicente Pinzon, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, de interesse coletivo, filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza.